

IBAMA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/RS

Estudo Técnico Preliminar 6/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 02618.000055/2026-34

2. Descrição da necessidade

Os serviços de desratização emergencial para Unidade Técnica de Bagé-RS são necessários frente a infestação de ratos que a mesma vem enfrentando, situação essa que pode trazer riscos a saúde dos servidores, colaboradores terceirizados e demais usuários das instalações da unidade.

Os serviços ora pretendidos podem ser caracterizados como comuns, considerando se tratar de procedimento padronizado em que as habilitadas para o exercício da atividade praticam a execução de acordo com critérios técnicos pr- estabelecidos.

Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada no SEI 26927278, vinculado ao processo nº 02618.000055/2026-34.

Verifica-se a necessidade urgente de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desratização na unidade técnica localizada em Bagé/RS, em razão da constatação de infestação ativa de roedores nas dependências do imóvel.

A presença de roedores foi identificada em múltiplas áreas da unidade, incluindo o forro, a garagem e as áreas externas, evidenciando a existência de focos ativos e rotas de circulação desses vetores. Tal situação representa risco iminente à saúde dos servidores e usuários, em razão da possibilidade de transmissão de doenças, além de potencial comprometimento das condições sanitárias, da integridade de equipamentos, instalações elétricas e da própria estrutura física do prédio.

Diante desse cenário, a contratação emergencial deverá contemplar a execução de serviços técnicos especializados, abrangendo, no mínimo:

- **Inspecção técnica detalhada** de todas as áreas da unidade (forro, garagem e perímetro externo), com identificação de pontos de abrigo, acesso, identificação de rotas de deslocamento dos roedores;
- **Aplicação imediata de métodos de controle químico e/ou físico**, incluindo iscagem com raticidas adequados, instalação de armadilhas mecânicas e dispositivos de captura, em conformidade com as normas sanitárias vigentes;
- **Tratamento específico do forro**, com a distribuição estratégica de iscas e armadilhas, considerando tratar-se de ambiente propício à infestação, com difícil acesso;
- **Intervenção na garagem e áreas externas**, com foco na eliminação de focos ativos e bloqueio de rotas de entrada, mediante instalação de pontos de iscagem protegidos e seguros;
- **Implantação de barreiras sanitárias no perímetro da unidade**, com a disposição contínua de porta-iscas e pontos de monitoramento, visando impedir a reinfestação;
- **Vedação e orientação quanto a pontos vulneráveis**, incluindo recomendações técnicas para fechamento de frestas, ralos, passagens de tubulação e demais acessos que possibilitem a entrada de roedores;
- **Monitoramento e reforço do controle**, com revisitas programadas no curto prazo para reposição de iscas, avaliação da eficácia das medidas adotadas e eventual intensificação do tratamento.

A execução desses serviços deverá assegurar não apenas o extermínio imediato das pragas existentes, mas também o controle contínuo do ambiente, reduzindo significativamente o risco de novas infestações.

Assim, a contratação emergencial justifica-se pela necessidade de pronta intervenção técnica, visando restabelecer condições adequadas de salubridade, segurança e funcionamento da unidade, evitando prejuízos à Administração Pública e garantindo a proteção da saúde coletiva.

Diante das condições relatadas pode-se aferir a importância do serviço indicado no presente Estudo, pois a execução do mesmo de acordo com todas as normas sanitárias, de segurança e ambientais existentes concernentes às atividades de desratização trará a garantia de um ambiente seguro para uso, beneficiando aos servidores, funcionários terceirizados e à população.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade Técnica de Bagé	Janize Augusta Ferro de Medeiros

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos mínimos:

1. Capacidade Técnica e Experiência

A empresa contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, devidamente treinada para avaliação de níveis de infestação, aplicação de métodos de controle e medidas preventivas.

2. Regularidade Sanitária e Autorização Legal

A contratada deverá possuir licença sanitária vigente expedida pelo órgão competente (Vigilância Sanitária municipal ou estadual), bem como estar devidamente regular perante os órgãos de controle ambiental, quando aplicável.

Os produtos saneantes domissanitários utilizados deverão estar regularizados junto à ANVISA, sendo vedado o uso de substâncias não autorizadas ou em desacordo com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

3. Execução dos Serviços

Os serviços deverão contemplar ações corretivas e preventivas de desratização, incluindo inspeção técnica inicial, identificação de pontos críticos, instalação de dispositivos de controle (iscas, porta-iscas, armadilhas), aplicação de raticidas e vedação de acessos, quando aplicável.

A execução deverá abranger todas as áreas internas e externas da unidade, com atenção especial a forros, caixas de inspeção, áreas de armazenamento, perímetro externo e demais locais propícios à infestação.

Deverão ser observadas técnicas seguras de aplicação, de forma a não oferecer riscos à saúde de pessoas, animais não-alvo e ao meio ambiente.

4. Monitoramento, Controle e Relatórios

A contratada deverá realizar o monitoramento contínuo da infestação, com inspeções periódicas e reposição de insumos sempre que necessário.

Deverá apresentar relatórios técnicos detalhados após cada intervenção, contendo, no mínimo: áreas atendidas, métodos utilizados, produtos aplicados, quantitativos empregados, avaliação do nível de infestação e recomendações para prevenção de reinfestação.

5. Sustentabilidade e Segurança

A execução dos serviços deverá observar práticas de sustentabilidade e segurança, com uso racional de produtos químicos, priorizando técnicas de manejo integrado de pragas.

A empresa será responsável pela correta destinação de resíduos gerados, incluindo embalagens e materiais contaminados, bem como pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, fornecendo EPIs adequados aos seus funcionários.

Deverão ser aplicados os critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de Licitação promovidos pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, aos art. 5º e 11 da Lei nº14.133/2021, art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, incluindo-se atendimento ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" da Advocacia Geral da União: Nos serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305 de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos - e o Decreto nº 9.177 de 2017, também a Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e as RDC /ANVISA 622 de 2022 e RDC 16 de 2014.

Deverão ser utilizados produtos de acordo com as outras diretrizes da Anvisa e Inmetro, se existentes. A pessoa jurídica que executa a atividade de gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos e de gerenciamento de resíduos sólidos perigosos (na geração, operação, transporte, armazenamento e destinação final).

6. Garantia e Responsabilidade Técnica

A contratada deverá garantir a eficácia dos serviços prestados durante o período contratado, realizando reaplicações sem ônus adicional, caso constatada a persistência ou reinfestação de roedores.

Deverá manter responsável técnico habilitado, que responderá pela execução dos serviços e pela conformidade com as normas sanitárias e ambientais.

A empresa responderá por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas na execução dos serviços.

As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na sua fabricação, utilização, transporte e descarte

Também deverá ser respeitado o Decreto nº 8.077, de 2013 (Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências).

Deverá ser seguida a legislação local e do Rio Grande do Sul pertinente aos itens contratados.

A empresa contratada deverá ser registrada nos órgãos pertinentes pela legislação, possuir/apresentar toda a documentação referente a sua habilitação, apresentar regularidade junto ao SICAF e Órgãos de Controle, assim como declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5. Levantamento de Mercado

Para fins de estimativa de preços da contratação emergencial de serviços de desratização na unidade técnica de Bagé/RS, foi realizado levantamento de mercado em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que regulamenta os procedimentos para a formação de preços de referência no âmbito da Administração Pública Federal.

Nos termos do art. 5º da referida Instrução Normativa, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização de parâmetros diversificados, de forma a refletir adequadamente os valores praticados no mercado. Nesse sentido, adotaram-se as seguintes fontes:

1. Painel de Preços do Governo Federal (Compras.gov.br)

Foi realizada consulta ao banco de dados oficial de compras públicas, por meio do sistema Compras.gov.br, com levantamento de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, considerando objetos compatíveis com serviços de desratização e controle de pragas urbanas. Essa fonte assegura maior confiabilidade e aderência aos preços efetivamente praticados em contratações públicas recentes.

2. Pesquisa direta com fornecedores locais

Complementarmente, procedeu-se à coleta de orçamentos junto a **três empresas especializadas** na prestação de serviços de controle de pragas atuantes na região de Bagé/RS, garantindo a obtenção de valores atualizados e compatíveis com a realidade do mercado local. As cotações contemplaram todos os serviços necessários à solução da demanda, incluindo inspeção técnica, aplicação de iscas e armadilhas, tratamento do forro, garagem e áreas externas, bem como ações de controle preventivo.

A justificativa da utilização combinada das pesquisas de preço consta da nota técnica anexa a cotação de preços efetivada no portal do compras.gov.br, anexa ao presente estudo.

6. Descrição da solução como um todo

1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e desratização para a Unidade Técnica de Bagé no Estado do Rio Grande do Sul, para uma área total de 2000m², incluído área interna, forro e área aberta nos fundos, conforme informado pelo setor solicitante.

A empresa executará a desratização geral na área interna e externa da Unidade Técnica com reaplicações de produtos para o controle de pragas de acordo com a necessidade da unidade.

A prestação deverá contemplar com ações corretivas e preventivas, incluindo eliminação de focos ativos e implantação de medidas de controle contínuo para evitar reinfestação.

Implantação de **sistema de controle e monitoramento mensal** visando à prevenção de reinfestação, com delimitação do prazo máximo de 6 (seis) meses de serviço a ser executado.

- Utilização de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, observando as normas sanitárias e ambientais vigentes;
- Emprego de técnicas seguras, eficazes e adequadas ao ambiente institucional, minimizando riscos à saúde humana, animal e ao meio ambiente;

2. Áreas a serem atendidas

Área externa: 1.835 m², contemplando o extermínio e monitoramento perimetral;

Área interna: 165 m², contemplando o extermínio e controle em aberturas, forro e demais pontos suscetíveis à infestação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Desratização da Unidade Técnica de Bagé que possui Área total de 2.000m², incluído área interna, forro e área aberta nos fundos, sendo 165 m² de área interna .

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.280,00

O valor estimado da contratação soma a quantia de R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais) considerando-se a desratização geral e o período de 6 (seis) meses necessário a implantação de sistema de controle e monitoramento mensal visando à prevenção de reinfestação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação dos serviços em item único sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende os interesses e necessidades da Administração pelos motivos a seguir:

O parcelamento tornaria a parte do contrato que se refere aos serviços a serem prestados insignificantes em termos de valor, podendo ocasionar fracassada sua contratação, deserta a licitação.

Quanto maior o valor do contrato, mas atraente se torna para as empresas do segmento e elas ainda podem se beneficiar da compra dos insumos e equipamentos em escala.

Não haverá necessidade de gerir mais de um contrato, havendo economia nos procedimentos da fiscalização de contratos, pois os controles serão exercidos somente sobre uma empresa e de recursos humanos, visto que tanto a equipe que processará a licitação, como a assessoria jurídica e a equipe de fiscalização, concentrarão suas ações em um único procedimento de contratação.

Uma vez realizado tal procedimento, as equipes estarão liberadas para redirecionar seus esforços à realização de outras atividades.

Também não haverá qualquer prejuízo para as potenciais licitantes, pois o volume de negócios será atraente para que muitas empresas do mercado possam participar da licitação.

O parcelamento, pelo contrário, pode trazer prejuízos para o conjunto da solução, afastando alguns competidores. Não haverá a necessidade de gerir mais de um contrato, havendo economia, nos procedimentos da fiscalização de contratos, pois os controles serão exercidos somente sobre uma empresa e de recursos financeiros, pois não serão duplicadas as publicações dos eventuais resultados de julgamento da licitação, dos extratos de contrato e termos de aditamentos; e de recursos humanos, visto que tanto a equipe que processará a licitação, como a assessoria jurídica e a equipe de fiscalização, concentrarão suas ações.

Perda de escala com a divisão da solução ocasionando o encarecimento da prestação de serviços tornando-a ineficiente e desvantajosa

A reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante, encontra amparo no Acórdão nº 732 /2008:" ...a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto

"Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade e que em caso de agrupamento, este último esteja devidamente justificado.

Considerando o montante do valor a ser contratado, afasta-se quaisquer prejuízos para os potenciais licitantes pois o volume de negócios será atraente para que muitas empresas do mercado participem da licitação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação emergencial de serviços de desratização encontra alinhamento com o planejamento institucional, ainda que não previamente prevista de forma específica nos instrumentos formais de planejamento anual, em razão de sua natureza superveniente e imprevisível.

A infestação de roedores identificada na unidade técnica de Bagé/RS configura situação excepcional, que demanda atuação imediata da Administração, sob pena de agravamento dos riscos à saúde dos servidores e usuários, comprometimento das condições sanitárias do ambiente e possíveis danos à infraestrutura e aos bens públicos. Trata-se, portanto, de demanda que não poderia ser antecipada com precisão no Plano de Contratações Anual, enquadrando-se nas hipóteses de contratação emergencial.

Não obstante, a contratação guarda plena consonância com os objetivos estratégicos institucionais relacionados à **manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades administrativas**, à **preservação do patrimônio público** e à **garantia de ambientes seguros e salubres**, elementos essenciais à continuidade da prestação do serviço público.

Ademais, a medida encontra respaldo no princípio da eficiência e no dever da Administração de prevenir riscos e mitigar danos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à adoção de soluções tempestivas e adequadas para situações que possam comprometer a regular execução das atividades administrativas.

Dessa forma, ainda que não originalmente planejada, a presente contratação está devidamente alinhada ao planejamento institucional sob a ótica material, na medida em que visa assegurar a continuidade, a segurança e a qualidade das atividades desempenhadas pela unidade, justificando-se plenamente diante da urgência e da relevância da demanda.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Uma infestação de roedores representa elevado risco à saúde, visto a possibilidade de transmissão de diversas doenças e para resolução deste problema há necessidade de contratação de Serviço de controle de vetores e pragas urbanas com uso de saneantes domissanitários.

A desratização oferece uma série de benefícios essenciais, principalmente na **proteção da saúde humana** e na **preservação do patrimônio**. O principal objetivo é o controle de pragas urbanas, como baratas, formigas, mosquitos, escorpiões e cupins, que podem transmitir doenças e causar danos materiais.

Principais Benefícios da Desinsetização

- **Proteção à Saúde Pública:** Muitas pragas são vetores de doenças graves, como dengue, leptospirose e salmonelose. A desinsetização elimina esses agentes, reduzindo significativamente o risco de infecções e promovendo um ambiente mais saudável para moradores ou funcionários.
- **Preservação do Patrimônio:** Pragas como cupins e roedores podem causar danos estruturais significativos em móveis, fiações elétricas e até mesmo na construção do imóvel, resultando em prejuízos financeiros. O controle preventivo ajuda a evitar esses danos.
- **Bem-Estar e Conforto:** A presença de insetos e pragas causa desconforto, estresse e pode prejudicar a qualidade do sono e a produtividade no trabalho. Um ambiente livre dessas infestações melhora a qualidade de vida e o bem-estar geral.
- **Eficácia Comprovada:** Diferente de soluções caseiras, o serviço profissional utiliza técnicas avançadas e produtos específicos que garantem a eliminação de infestações existentes e a prevenção de novas colônias, muitas vezes agindo nos ninhos para um controle mais duradouro.

- **Conformidade Legal (para empresas):** Para muitos estabelecimentos comerciais e indústrias, o controle de pragas é uma exigência legal da vigilância sanitária. A desinsetização profissional garante a conformidade com as normas, evitando multas e interdições.

Tal contratação é, portanto, uma medida preventiva e corretiva essencial para garantir um ambiente seguro, higiênico e protegido contra os múltiplos riscos que as pragas urbanas representam.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A desratização pode causar impactos ambientais como a **contaminação de solo, água e ar**, prejudicando ecossistemas aquáticos e terrestres, além de afetar a biodiversidade e causar resistência em pragas; isso ocorre principalmente pelo **uso inadequado de produtos**, dispersão química e descarte incorreto, sendo mitigado com o uso de produtos autorizados pela ANVISA, aplicação correta e boas práticas de manejo, como sinalização e EPIs, focando na segurança e sustentabilidade.

Principais Impactos Ambientais:

- **Contaminação Hídrica e do Solo:** Produtos podem escorrer para rios, lagos e lençóis freáticos, afetando a vida aquática e a qualidade da água.
- **Perda de Biodiversidade:** Produtos químicos podem matar insetos benéficos (como polinizadores) e outras espécies nativas, desequilibrando o ecossistema.
- **Resistência de Pragas:** O uso excessivo e inadequado pode gerar insetos mais resistentes aos inseticidas.
- **Dispersão Química:** Aplicação incorreta pode espalhar os produtos para fora da área-alvo, contaminando superfícies e objetos.

Riscos para Saúde e Segurança:

- **Intoxicação:** Exposição involuntária de crianças, idosos, animais de estimação e até aplicadores.
- **Reações Alérgicas:** Possíveis reações em pessoas sensíveis.

Pelo motivos supracitados, indica-se a contratação de uma empresa profissional que siga as boas práticas para mitigação, a saber:

- **Produtos Autorizados:** Utilizar apenas saneantes domissanitários aprovados pela ANVISA.
- **Aplicação Correta:** Seguir as doses recomendadas e as instruções do fabricante.
- **Profissionais Qualificados:** Contratar empresas com boas práticas e regularizadas, como a Desinservice.
- **Proteção:** Sinalizar a área tratada e usar EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).
- **Destinação Correta:** Descartar embalagens vazias conforme normas ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que há ampla disponibilidade de empresas especializadas na prestação de serviços de desratização, capazes de atender prontamente à demanda emergencial, com utilização de métodos eficazes e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Do ponto de vista econômico, o levantamento de mercado realizado, com base em consulta ao sistema Compras.gov.br e em cotações junto a fornecedores locais, demonstrou a existência de preços compatíveis e praticados no mercado, assegurando a razoabilidade da contratação.

Ademais, a medida é necessária e proporcional diante dos riscos identificados, apresentando relação custo-benefício favorável, na medida em que previne danos maiores à saúde pública, à infraestrutura e ao regular funcionamento da unidade.

Assim, conclui-se pela plena viabilidade da contratação emergencial pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO ZAMBONI VILLA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/04/2026 às 10:20:31.

RAISSA PRIOR MIGLIORINI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/04/2026 às 09:12:45.

MARCO ANDRE VIGHI BULOW

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/04/2026 às 09:12:35.